1971/04

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 11/04

Objeto: "Institui o dia da Biquinha e dá outras providências".

1971/04

Autor: Denise Gontijo

Entregue na Secretaria

10 - maio - 2004

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 24/5/04

Aprovado 2ª 24/5/04

Aprovado 3ª 28/5/04

Francisco A. L. Cancado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____. Nº_____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____. De ____/____/____

istribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

bservações Por Membros das Comissões:

m____/____/____

_____
Rubrica

m____/____/____

_____
Rubrica

edidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____

ssunto:

bservações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

ssunto:

bservações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 10/5/04 Às Comissões de LFO e JR para parecer.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 24/5/04 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - Parag. 3º - RI. a pedido Ver. José Gomes).

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 28/5/04 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.971/04

"INSTITUI O DIA DA BIQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DA BIQUINHA**, ser comemorado anualmente, todo dia 5 de junho.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais, especialmente os estabelecimentos de ensino, no **DIA DA BIQUINHA**, realçarão a importância daquela fonte e suas ricas tradições junto à nossa comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUATRO (28/05/2.004).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação 01 25 04
Lei
04
23 05
28 05 04

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 11/04

"Institui o Dia da Biquinha e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Biquinha, a ser comemorado anualmente, todo dia 5 de junho.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais, especialmente os estabelecimentos de ensino, no Dia da Biquinha, realçarão a importância daquela fonte e suas ricas tradições junto à nossa comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO. (28.05.2004).

Presidente, FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO

Vice-Presidente, EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO BRÁZ

Secretário, CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 11 /04

INSTITUI O DIA DA BIQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Biquinha, a ser comemorado anualmente, todo dia 5 de junho.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais, especialmente os estabelecimentos de ensino, no Dia da Biquinha, realçarão a importância daquela fonte e suas ricas tradições junto à nossa comunidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho, 10 de maio de 2004.

Denise Gontijo Araújo Lamounier
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 11/04

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Não havendo impedimento de natureza legal que venha a obstacular a sua tramitação, assim somos pela sua APROVAÇÃO. (artigo 161 – Regimento Interno)

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2004.

Marcos Fidélis Campos

José Alves Gomes

Antônio de Souza Sobrinho

Carlos Roberto Gontijo

José Maria Pereira

Joaquim Antônio de Souza

CGBV/